



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 162/2021

MATÉRIA:

Solicitando a Prefeita Municipal a construção de uma Escola em tempo integral no Bairro Cidade Nova.

AUTORIA: VEREADOR CLEVERSON ZAJAC

VEREADOR WERBET FELIPE

DATA DE TRAMITAÇÃO: 01/10/2021

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



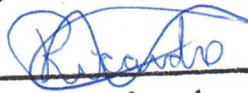
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR CLEVERSON ZAJAC - MDB

INDICAÇÃO Nº 162/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
Departamento Legislativo
PROTOCOLO AS ____ Hs
DATA: 01/10/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,


Assinatura

Os vereadores signatários, nos termos da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 209, inc. I e seguintes, do Regimento Interno, e ouvindo-se o Plenário, vem requerer a esta Egrégia Casa Legislativa, que seja encaminhada à Excelentíssima Senhora Prefeita Josemira Gadelha, o seguinte pedido de providência:

INDICAMOS ao executivo a construção de uma escola em tempo integral no bairro Cidade Nova.

JUSTIFICATIVA

Existem muitas vantagens no funcionamento de escolas em tempo integral, tais como: a maior frequência dos alunos nas salas de aulas e o desempenho escolar, elevando a qualidade do ensino e resultando numa preparação mais eficaz.

Além disso, o fator social também é favorecido, pois com o tempo de inatividade reduzido, o ensino integral previne que jovens e, até mesmo, crianças tenham contato com drogas e criminalidade.

📍 Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – Canaã dos Carajás – PA

✉ Gabinete.cleverson@gmail.com

☎ 094 99170-0703



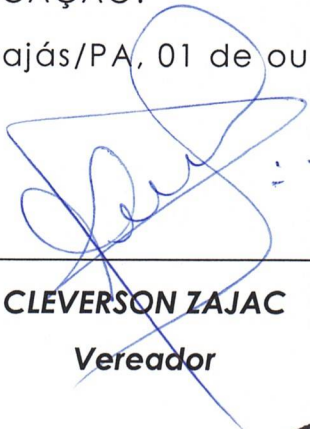


PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR CLEVERSON ZAJAC - MDB

Vale ressaltar que, a educação é um Direito Social estabelecido pela Constituição Federal de 1988, e a sua assistência é dever do Estado, juntamente com seus Entes Federados (União, Estados, Distrito Federal e **Municípios**)¹.

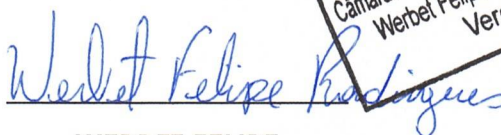
Dessa forma, por tudo que foi consignado e pela importância desta, com o intuito de fortalecer a responsabilidade deste município com educação, contamos com o apoio de Vossas Excelências, para a aprovação unânime e integral desta INDICAÇÃO.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de outubro de 2021.



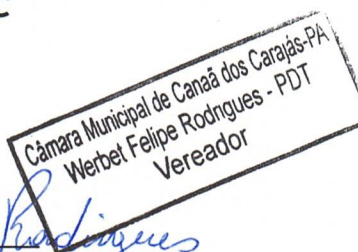
CLEVERSON ZAJAC

Vereador



WERBET FELIPE

Vereador



¹ Art. 6º, da Constituição Federal de 1988. "São direitos sociais **a educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição"